



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2026**

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS  
SERVIDORES EFETIVOS E  
COMISSIONADOS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO  
BREJÃO - MA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA, nos termos do Regimento Interno promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Reajustado em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis por cento), o salário dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de São Francisco do Brejão – MA.


Art. 2º O reajuste de que trata esta Lei, seguirá o percentual fixado na Reposição Inflacionária Anual dos subsistidos dos Vereadores.

Art. 3º O Reajuste ocorrerá anualmente no mês de março.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária deste Poder Legislativo para o exercício financeiro do corrente ano., ficando estabelecido que seus efeitos retroagirão ao 1º dia do mês de março do corrente exercício.

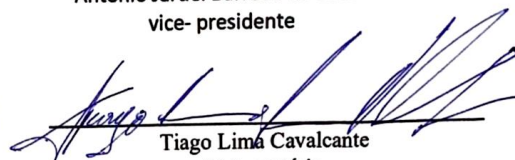
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, AOS 2 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

  
Allysson Nordan Albuquerque da Costa  
Presidente

  
Antônio Jardel Barroso de Sousa  
vice- presidente

  
Jhon Elis Cruz de Lima  
1º Secretário

  
Tiago Lima Cavalcante  
2º Secretário